

**CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ Nº 07.820.907/0001-46**  
**NIRE Nº 33 3 0027764-1**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2008**

**1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada às 17:00 horas do dia 14 de agosto de 2008, na sede da sociedade na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, salas 603 a 608, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos Conselheiros da Sociedade: Cláudio Coutinho Mendes (Presidente), Carlos Antonio Guedes Valente, Bruno Licht, Marco Paulo de Alvarenga Costa, Pedro Pezzi Eberle, Raquel Santos Carneiro e Stephen Howland Taber. Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do conselho de Administração.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cláudio Coutinho Mendes e secretariados pela Sra. Monique Leone Moreira Cezar.

**4. DELIBERAÇÕES:** Resolveram os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade:

i - Aprovar a distribuição aos acionistas de juros sobre o capital próprio, conforme previsto no artigo 9º da Lei 9.249/95, em função do resultado apurado no Primeiro Semestre do presente exercício. O montante da distribuição será de R\$ 11.243.000,00 (onze milhões e duzentos e quarenta e três mil reais), correspondente ao valor bruto aproximado de R\$ 0,243691241, por ação ordinária, será provisionado nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2008 e deverá ser desembolsado aos acionistas, na proporção de sua respectiva participação, durante o exercício de 2009, com a retenção de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

ii – Os juros sobre o capital próprio terão como base de cálculo a posição acionária de 15/08/2008. As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros a partir de 18/08/2008.

iii - Fica a Diretoria da Companhia autorizada praticar todos os atos e estabelecer todas as condições necessários à execução da deliberação ora aprovada.

iv - Os juros sobre capital próprio serão imputados, *ad referendum* da Assembléia Geral de acionistas da Companhia, aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia em relação ao corrente exercício social, para todos os efeitos previstos na legislação societária.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Cláudio Coutinho Mendes  
(Presidente)

Bruno Licht

Carlos Antonio Guedes Valente

Marco Paulo de Alvarenga Costa

Raquel Santos Carneiro

Stephen Howland Taber

Pedro Pezzi Eberle